

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH

LAURA TELLES MEDEIROS

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch; Laura Telles Medeiros; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-121-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental 3. sustentabilidade. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2, 2025. Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

Apresentação

O Grupo de Trabalho de Pôsteres 3 - Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais e direito agrário e agroambiental durante o VIII Encontro Virtual do CONPEDI contou com a apresentação de 12 pôsteres com temáticas diversas que dialogam com os desafios atuais do Direito Ambiental, da Justiça Climática e dos Direitos Humanos. Ao reunir estudantes de graduação e pós-graduação, neste GT, de diferentes estados brasileiros, o evento fortalece a troca de experiências, valoriza a produção científica em fase inicial e estimula o protagonismo estudantil em pesquisas voltadas para temas contemporâneos e socialmente relevantes. Essa plataforma virtual amplia o alcance e a diversidade das discussões, permitindo que vozes regionais e perspectivas locais ganhem espaço no cenário jurídico-acadêmico nacional.

A seguir, destacam-se os principais objetivos e enfoques de cada trabalho, conforme seus respectivos autores.

O pôster intitulado “A (In)Suficiência do Estado Sancionador na Contenção de Danos Ambientais: Breve estudo da jurisprudência do TJMG”, de autoria de Letícia Caroline Cardoso Trezza, apresenta uma análise empírica sobre a eficácia da atuação repressiva do Estado na proteção ambiental, destacando que, apesar de haver instrumentos legais robustos (como as Leis nº 9.605/1998 e nº 7.347/1985), a responsabilização estatal tem se mostrado limitada.

As autoras Julia Nobre Colnaghi e Francielle Benini Agne Tybusch, no pôster “A Comunicação de Risco e os Desastres Climáticos em Santa Maria – RS: Lições Locais e Globais”, analisam criticamente a comunicação de risco prevista no Plano de Contingência de Santa Maria/RS, identificando suas fragilidades e propondo melhorias baseadas em estratégias nacionais e internacionais para a gestão de desastres, a fim de promover uma resposta mais eficaz à população em eventos climáticos extremos.

O pôster “A Crise Ambiental e os Desastres Naturais no Estado do Pará (2001–2024)”, de Emerson Regis Maciel, discute os principais tipos de desastres ambientais naturais que ocorreram no Estado do Pará nas últimas décadas.

A autora Ana Clara de Freitas Mendes, no pôster “A Eficácia das Áreas de Proteção Ambiental na Preservação do Cerrado”, analisa a contribuição das Áreas de Proteção Ambiental (APAs) para a conservação do bioma Cerrado, bem como os principais desafios enfrentados na sua gestão.

Em “A Finalidade Secundária da Fiscalização Tributária frente às Normas Ambientais”, Gabriella Letícia Teixeira Santos investiga de que forma a atuação fiscal tributária pode contribuir para a efetividade da proteção ambiental, explorando seus limites jurídicos e finalidade normativa.

O pôster “A Responsabilidade Jurídica das Marcas de Moda frente à Sustentabilidade: Entre o Greenwashing e a Transparência nas Cadeias Produtivas”, de Eduarda Lopes Bolela, busca analisar a responsabilidade jurídica das marcas de moda diante da crescente demanda por sustentabilidade e transparência nas suas cadeias produtivas.

Em “Arborização Urbana e Direito Fundamental ao Meio Ambiente: Um Estudo de Caso na Cidade de Goianésia – GO”, Edileusa da Silva Peres tem como objetivo promover e ampliar a arborização urbana na cidade, visando à melhoria da qualidade ambiental, do bem-estar da população e à sustentabilidade urbana.

Os autores Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa e Luís Eduardo de Souza Zanato, no pôster “Biodireito e Bioética na Perspectiva dos Direitos Humanos: A Utilização da Técnica CRISPR/Cas9 como Forma de Prevenção de Doenças Genéticas”, analisam os limites éticos e jurídicos do uso da técnica de edição genética CRISPR/Cas9, considerando os riscos e benefícios da sua aplicação na prevenção de doenças hereditárias.

O pôster “Combate ao Greenwashing: A Problemática da Falta de Regulamentação e a Proteção do Consumidor no Brasil com Base no Direito à Informação e o Princípio da Transparência”, de Lislene Ledier Aylon Pietra Ferreira Barcelos, analisa as práticas de greenwashing e os direitos dos consumidores afetados pela ausência de regulamentação das informações em embalagens e campanhas publicitárias.

José Cláudio Junqueira Ribeiro e Luana de Jesus Rossi, no pôster “Consumo de Água e Energia na Pegada Ambiental em Escolas Públicas”, propõem o diagnóstico do consumo per capita de água e energia em escolas públicas, com o objetivo de sensibilizar a comunidade escolar para a redução das pegadas hídricas e energéticas, promovendo a educação ambiental nos termos do art. 225, §1º, VI, da Constituição Federal de 1988.

Em “Desafios na Comunicação de Risco: Uma Revisão do Plano de Contingência de Santa Maria/RS após a Inundação de 2024”, Francielle Benini Agne Tybusch e Katana do

Nascimento discutem a importância da comunicação de risco como ferramenta estratégica para a proteção de populações vulneráveis, analisando a experiência concreta da cidade de Santa Maria frente à emergência ambiental.

O pôster “Desapropriação para Fins Ambientais: A Criação de Unidades de Conservação e a Efetividade das Políticas Públicas”, de Enéas Cardoso Neto, analisa os fundamentos jurídicos e os limites da desapropriação para fins ambientais no ordenamento jurídico brasileiro, com atenção especial à criação de Unidades de Conservação e à efetividade das políticas públicas decorrentes desse processo.

Desejamos a todas e todos uma excelente leitura,

Profa. Dra. Francielle Benini Agne Tybusch

Profa. Me. Laura Medeiros

Prof. Dr. Paulo Joviniano

DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS AMBIENTAIS: A CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E A EFICÁCIA OU EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Flávio Marcelo Rodrigues Bruno¹
Enéas Cardoso Neto

Resumo

Introdução: O Direito Ambiental surge como um dos ramos mais dinâmicos do ordenamento jurídico contemporâneo, refletindo a crescente conscientização sobre a necessidade de harmonizar desenvolvimento econômico e preservação ecológica. No Brasil, esse movimento ganhou contornos constitucionais precisos a partir de 1988, quando a Carta Magna elevou o meio ambiente ecologicamente equilibrado à condição de direito fundamental (art. 225). Essa inovação paradigmática trouxe consigo uma reconfiguração do próprio conceito de propriedade, que passou a ser compreendido à luz de sua função socioambiental. Nesse contexto, o instituto da desapropriação emerge como instrumento privilegiado para realização das políticas ambientais, particularmente no que concerne à criação de Unidades de Conservação (UCs). A Lei nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), estabeleceu o marco legal para essa atuação estatal, prevendo expressamente a possibilidade de desapropriação quando necessário à implantação dessas áreas protegidas. Contudo, a mera existência do instrumento jurídico não resolve por si só os complexos desafios práticos que envolvem sua implementação. A investigação, em sede de desenvolvimento de sua temática, parte de uma problemática central: Seria possível a ocorrência de desapropriações em áreas particulares para a efetivação dos direitos ambientais previstos no art. 225 da Constituição? Visando o interesse público e/ou função socioambiental da propriedade, pressuposto fundamental do instituto da desapropriação, seria possível transformá-las em unidades de conservação previstas na Lei n. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC? E em caso afirmativo, existe um segundo questionamento, qual seja: É possível falar em (in)eficácia e/ou (in)eficiência da aplicação de políticas públicas nas recém formadas UCs? Enquanto Objetivo Geral, pretende-se analisar os fundamentos jurídicos e os limites da desapropriação para fins ambientais no ordenamento brasileiro, com especial atenção à criação de Unidades de Conservação, avaliando criticamente a efetividade das políticas públicas decorrentes desse processo. De forma específica, busca-se Examinar os fundamentos constitucionais da função socioambiental da propriedade e sua relação com o instituto da desapropriação; Mapear os procedimentos legais para transformação de áreas privadas em UCs, conforme estabelecido pelo SNUC; Identificar os principais entraves à efetiva implementação e gestão das UCs criadas mediante desapropriação; Propor alternativas para aprimorar a governança ambiental nessas áreas protegidas. No aspecto metodológico, a pesquisa adotou abordagem qualitativa, utilizando o método dedutivo como eixo estruturante. O trabalho desenvolveu-se em três

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

eixos principais de investigação: Análise documental: Foram examinados os dispositivos constitucionais pertinentes (arts. 5º, XXIII e XXIV; 170, III; 182; 225), a legislação ambiental específica (Lei nº 6.938/1981, Lei nº 9.985/2000) e a jurisprudência do STF e STJ sobre o tema; Revisão bibliográfica sistemática: Foram analisadas obras fundamentais de Direito Ambiental, Urbanístico e Administrativo, com ênfase nos estudos sobre função social da propriedade e instrumentos de política ambiental; Estudo de casos: Foram examinados exemplos concretos de desapropriações para criação de UCs em diferentes biomas brasileiros, com análise crítica de seus resultados. A pesquisa valeu-se ainda de dados secundários obtidos junto ao ICMBio e aos órgãos estaduais de meio ambiente, permitindo uma avaliação quanti-qualitativa da efetividade das UCs criadas mediante desapropriação. Em termos de Resultados e Discussões preliminares, a investigação revela que o ordenamento jurídico brasileiro oferece ampla base legal para a desapropriação com finalidades ambientais. A Constituição Federal estabelece em seu art. 5º, XXIV que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro". O art. 225, por sua vez, ao consagrar o direito ao meio ambiente equilibrado como bem de uso comum, fornece o fundamento material para tais intervenções. A Lei do SNUC regulamenta esse processo, estabelecendo em seu art. 22 que "as áreas particulares incluídas em Unidade de Conservação [...] serão desapropriadas, de acordo com o que dispuser a lei". Em termos de Considerações Finais, esta pesquisa, ainda em desenvolvimento é ambientada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais – PPGCHS da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, analisa a desapropriação para criação de Unidades de Conservação (UCs) no Brasil. O estudo demonstra que o período pós-Constituição de 1988, especialmente após a ECO-92, trouxe significativo avanço na legislação ambiental, com destaque para a Lei do SNUC (9.985/2000), que organiza as UCs em dois grupos: proteção integral e uso sustentável (Leuzinger, 2007; Antunes, 2010). O artigo 5º, XXIII da CF/88 estabelece a função social da propriedade, fundamento jurídico que legitima a desapropriação quando há descumprimento dessa função, especialmente em casos de interesse ambiental (Leme, 2010). Conforme Amado (2014), a desapropriação representa transferência compulsória ao poder público, com indenização justa, permitindo a conversão de áreas privadas em UCs quando estas não cumprem sua função socioambiental. A pesquisa identifica, porém, graves desafios na implementação dessas políticas. Mendonça (2007) aponta que a principal dificuldade não reside na criação formal das UCs, mas na "ineficiência crônica" de sua gestão, marcada por: (1) carência de recursos humanos qualificados; (2) insuficiência de infraestrutura; e (3) fragilidade institucional dos órgãos gestores. Garcia (2019) adverte que a desapropriação - por seu caráter excepcional - deve ser aplicada apenas quando comprovada a incompatibilidade entre o uso privado e a proteção ambiental. Conclui-se que, embora o arcabouço legal brasileiro seja robusto, sua efetividade depende de: (a) maior integração entre políticas de desapropriação e instrumentos alternativos (servidão ambiental, pagamentos por serviços ecossistêmicos); (b) fortalecimento da capacidade estatal de gestão; e (c) desenvolvimento de indicadores concretos de

efetividade de manejo. O estudo reforça a necessidade de equilibrar a proteção ambiental com direitos proprietários, garantindo que a criação de UCs via desapropriação resulte em efetiva conservação dos ecossistemas.

Palavras-chave: Desapropriação, Meio ambiente, Unidades de Conservação, Políticas Públicas

Referências

AMADO, Frederico Augusto Di Trindade. Direito ambiental esquematizado. – 5.^a Ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2014.

ANTUNES, Paulo Bessa. Direito Ambiental. 12^a ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010

BENJAMIN, Antônio. Introdução ao Direito Ambiental brasileiro. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, v. 4, n. 14, p. 48-82, abr./jun. 2013.

BEZERRA, Fábio César Petrovich. O Meio Ambiente Na Constituição Federal De 1988: Um Olhar Sobre Os Princípios Constitucionais Ambientais. Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos, v. 1, n. 02, 2 out. 2013.

BRASIL. Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJ-MG – Apelação Cível - AC: 10625140055041001 São João del-Rei, Relator: Dárcio Lopardi Mendes, Data de Julgamento: 03/05/2018, Câmaras Cíveis / 4^a CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 08/05/2018. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-mg/938053073>. Acesso em: 07 jul 2023.

BRASIL. Lei n. 9985/2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm>. Acesso em: 27 jun 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 jun. 2023.

BRASIL. Decreto-lei n. 3.365/41. Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, Rio de Janeiro, RJ, 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3365.htm. Acesso em: 06 jul 2023.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional Ambiental Brasileiro. 5. ed. São

Paulo: Saraiva, 2013.

CARVALHO, Cláudio Oliveira. Políticas Públicas e Gestão Urbana-Ambiental. Revista de Direito Ambiental, São Paulo – SP, v. 7, n 26, p. 277 – 289, abril/jun. 2002.

CARVALHO, Cláudio Oliveira; RODRIGUES, Raoni. O Direito à Cidade. 1. Ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2016.

DIAS, Jean Carlos. Políticas Públicas e Questão Ambiental. Revista de Direito Ambiental: RDA, São Paulo, v. 8, n. 31, p. 117-135, jul./set. 2003.

FERREIRA, Fabrício; SOUZA, Mariana; PIMENTA, Enio Cesar Gonçalves. Legislação Aplicada Ao Direito Ambiental. Curitiba: Editora Fael, 2016.

FERREIRA, Ximena Cardozo. Políticas Públicas e áreas de preservação permanente: instrumentos de implementação. Revista do Ministério Público do RS, Porto Alegre – RS, p. 69-92, 2009. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.amprs.com.br/arquivos/revista_artigo/arquivo_1246467958.pdf. Acesso em: 01 ago. 2024.

GARCIA, José Ailton, Desapropriação: Decreto-lei 3.365/41 e Lei 4.132/62. Nova Edição^a. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

GOMES, Paula Moreira. A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e seu legado na política ambiental brasileira. Anais do Seminário Nacional da Pós-Graduação em Ciências Sociais. UFES, v. 1, n. 1, 2011.

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Efetividade de gestão das unidades de conservação federais do Brasil. Ibama, WWF-Brasil. – Brasília: IBAMA, 2007. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://wwfbrnew.awsassets.panda.org/downloads/efetividade_de_gestao_das_unidades_de_conservacao_federais_do_brasil.pdf. Acesso em: 29 jul. 2024.

LEME, Tatiana Capochin Paes. Desapropriações ambientais: evolução jurisprudencial e doutrinária do critério da justa indenização. Revista da Escola Superior PGE, v. 1 n.1. São Paulo, 2010.

LEUZINGER, M. D. Natureza e Cultura: direito ao meio ambiente equilibrado e direitos culturais diante da criação de unidades de conservação de proteção integral e domínio público

habitadas por populações tradicionais. 2007. Tese (doutorado) - Universidade de Brasília, Centro de Desenvolvimento Sustentável, Brasília, 2007.

LINHARES, Monica Tereza Mansur; PIEMONTE, Márcia Nogueira. Meio Ambiente E Educação Ambiental À Luz Do Princípio Da Dignidade Da Pessoa Humana. Veredas do Direito: Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Volume Especial 7, N. 13 e 14, Jan/Dez 2010.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 21^a ed. São Paulo, Malheiros, 2013.

MEDEIROS, Josué. Análises e propostas: Crise Ambiental e Rio+20 na visão da sociedade e governo brasileiro. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2012.

MENDONÇA, Eneida Maria Souza. Apropriações do espaço público: alguns conceitos. Estudos e Pesquisas em Psicologia, UERJ, RJ, v. 7, n. 2, p. 296-306, ago. 2007.

PUPPIM OLIVEIRA, José Antônio. Desafios do planejamento em políticas públicas: diferentes visões e práticas, Revista de Administração Pública – RAP, v. 40, ano 2, pp. 273-288, 2006. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.scielo.br/j/rap/a/nJqFsXyTfDk8W8SVRRVFfgw/?format=pdf>. Acesso em: 29 jul. 2024.

RIBEIRO, Ricardo Agum; RISCADO, Priscila Ermínia; MENEZES, Monique. Políticas Públicas: conceitos e análise em revisão. Revista Agenda Política. São Carlos - SP, v. 3, p. 12-42, 2015. Disponível em: https://www.academia.edu/71199673/Pol%C3%ADticas_P%C3%BAblicas_Conceitos_e_An%C3%A1lise_em_Revis%C3%A3o. Acesso em: 25 jul. 2024.

RUA, Maria das Graças. Políticas públicas: Conceitos Básicos. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

SILVA, José Afonso. Direito Ambiental Constitucional. 7^a ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. Cadernos da AATR - BA, Bahia, p. 1-11, 2002. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf. Acesso em: 25 jul. 2024.

THOMÉ, Romeu. Manual de Direito Ambiental. 5^a ed. Salvador: Juspodivm, 2015.

VIANA, L. P. De invisíveis a protagonistas – populações tradicionais e unidades de

conservação. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2008.

WWF – BRASIL; IPÊ – INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS. Gestão de Unidades de Conservação: compartilhando uma experiência de capacitação. Áttema Editorial: Assessoria e Design, Brasília – DF, 2012. Disponível em: https://d3nehc6yl9qzo4.cloudfront.net/downloads/gestao_de_unidades_de_conservacao.pdf. Acesso em: 29 jul. 2024.